

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/9458.
Dispensa de Licitação n.º 96/2025.

Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º 96/2025, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

1. Ratificação

Ratifico o enquadramento do presente processo, referente a dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), aquisição dos medicamentos:

- a) OCUPRESS 2%;
- b) TRIPLENEX;

A aquisição tem como a finalidade de atender a ação judicial movida por **José Umbelino da Silva** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n.º **0003739-90.2018.8.12.0017**, de acordo com a COMUNICACAO SIGA N.º **PM-CIN-2025/04024**, bem como a Solicitação de Compra n.º **94/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 154 a 159.

2. Favorecidas:

- a) Fica ajustado o valor global de **R\$ 3.086,28** (três mil e oitenta e seis reais com vinte e oito centavos), em favor do **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ **03.979.663/0001-98**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Dotação:

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025
PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CÓDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.
FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.



Assinado com senha por JOZELI CHULLI DA SILVA - SECRETARIA / SMS.
Autenticado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 30/09/2025 12:15:20 - Documento N.º: 518783-5833 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=518783-5833>



Condições de entrega: Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, *datado digitalmente.*

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.



Assinado com senha por JOZELI CHULLI DA SILVA - SECRETARIA / SMS.
Autenticado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 30/09/2025 12:15:20 - Documento Nº: 518783-5833 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=518783-5833>



PMDIC202578421